



BRASÃO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL 441 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.986

LEI MUNICIPAL 440 DE 29 DE AGOSTO DE 1.986

"Dispõe sobre Crédito Suplementar  
para o Legislativo."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzados) destinados a suplementar as verbas de Custeio da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º- A Cobertura do presente Crédito Suplementar dar-se-á com acesso de arrecadação a se verificar no exercício vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DA SERRA EM 29 DE AGOSTO DE 1.986- 22º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER VICENTE FERRARI  
CONTADOR -C.R.C.81843

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.